



LEI MUNICIPAL Nº. 2.847, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Barbeiro e do Cabeleireiro em Gurupi, a ser celebrado anualmente em 03 de novembro, e estabelece outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Gurupi, o Dia Municipal do Barbeiro e do Cabeleireiro, a ser celebrado anualmente no dia 03 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 27 de Abril de 2026.

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital por
NUNES:28884329 JOSINIANE BRAGA
191 NUNES:28884329191
Dados: 2026.04.27 09:51:36
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2847/2026
AUTORIA: Ver. Rodrigo Maciel

